



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 12, de 13 de agosto de 2020

Página 1 de 2

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 3/2020.

NEREU HILÁRIO ROSSETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designado o Servidor Josiano Meneguzzi, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 3/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de plantio de 60 (sessenta) mudas de árvores nativas na área de recreação do Loteamento Verdes Vales II, neste município. Seguindo as recomendações do Departamento de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 3/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 3/2020.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/08/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 12, de 13 de agosto de 2020

Página 2 de 2

assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 3/2020 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2020.

Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/08/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário